



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 PROCESSO Nº. 021/2020

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA AS EMPRESAS:

1. **ROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.785.543/0001-97, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **R\$ 181.798,70** (CENTO E OITENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
2. **EDNEIA DIAS PEREIRA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.724.972/0001-07, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **R\$ 166.593,50** (CENTO E SESENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
3. **CASA MIX LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.010.186/0001-28, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **R\$ 177.780,00** (CENTO E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ROCHEDO - MS, 07 DE ABRIL DE 2020.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 103/2020

“Dispõe sobre a Exoneração do servidor, sobre a Designação do Gestor de Recursos do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Exonerar, ocupante do Cargo em Designação de Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo - IMPSR, do cargo de Gestor de Recursos, responsável pela ordenação de despesas e movimentação das contas bancárias do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2020.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A 122/2020

“Dispõe sobre a designação do Gestor de Recursos do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo, e dá outras providências.”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Designar, o Servidor Público Municipal, JOSÉ PAULO LIMA MENESES, Diretor Financeiro do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo, para exercer o cargo de Gestor de Recursos, conforme o art. 47 da Lei Complementar 041 de 22 de Setembro de 2015, sendo responsável pela ordenação de despesas e movimentação das contas bancárias do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2020.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta e Um dias do mês Março do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2020

Dispõe sobre a Suspensão dos efeitos da Portaria nº 002/2020 e dá outras providências...

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015 E EM CUMPRIMENTO A LIMINAR PROFERIDA ÀS FLS. 57/58, NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA SOB O Nº 0800089-35.2020.8.12.0048, EM TRÂMITE PELA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIO NEGRO/MS,

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 002/2020, que determinou a perda da qualidade de segurada de GABRIELA DE FARIAS VIEIRA.

Art. 2º - MANTER os efeitos da Portaria nº 004/2017, sem interrupção do pagamento dos proventos devidos a GABRIELA DE FARIAS VIEIRA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, 08 de Abril de 2020.

MAXWELL DE OLIVEIRA MARCHETTI
Diretor Presidente

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO :JOSIRENE RODRIGUES DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO :ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II

DA VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 08.001-08.244.0011.2099-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.352,97(HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 095/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO :LUAN FILHO CARVALHO

OBJETO DO CONTRATO :AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE RURAL

DA VIGÊNCIA: 02 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 07.001-10.301.0014.2069-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.255,55(HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 096/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO :LUCIENE JESUS BORGES CINTRA

OBJETO DO CONTRATO :ATENDENTE

DA VIGÊNCIA: 05 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 06.003-12.365.0005.2097-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.191,35(HUM MIL CENTO E NOVENTA E HUM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 097/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO :LUIZ ANTONIO DA COSTA

OBJETO DO CONTRATO :OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES

DA VIGÊNCIA: 02 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 03.001-04.122.0003.2052-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.258,57(HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 098/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO :MARIA SELMA DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO :ARTIFICE DE COZINHA II

DA VIGÊNCIA: 09 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 06.003-12.365.0005.2097-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.195,66(HUM MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 099/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO :MARIANA PROENÇA DE OLIVEIRA

OBJETO DO CONTRATO :ODONTOLOGO

DA VIGÊNCIA: 02 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 07.001-10.301.0014.2069-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 3.146,44(TRES MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 100/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO :RAIANE RODRIGUES DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO :ATENDENTE

DA VIGÊNCIA: 12 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 06.003-12.365.0005.2097-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.191,35(HUM MIL CENTO E NOVENTA E HUM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 101/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO :RENATA CAMARGO VELOSO DE ARAUJO

OBJETO DO CONTRATO :MEDICO

DA VIGÊNCIA: 16 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 07.001-10.301.0014.2061-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 12.585,79(DOZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 102/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO :ROSILENE MARTINS DE FIGUEIREDO

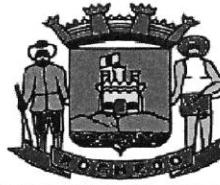
OBJETO DO CONTRATO :ARTIFICE DE COZINHA II

DA VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 06.003-12.365.0005.2097-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.195,66(HUM MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 103/2020



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE DO PREFEITO

Convite

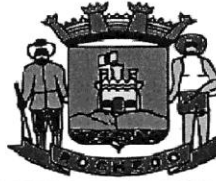
CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, veiculada pela Portaria n. 188/GM/ MS, em 4 de fevereiro de 2020, a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, que Declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) o previsto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) compreende pessoas idosas, gestante e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio;

A Prefeitura Municipal de Rochedo convida a população em geral a participar da Audiência Pública para fins de discussão e participação da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e art. 48º da Lei Complementar 101/2000; que **Conforme decreto 017/2020 do Covid 2019, não poderá haver aglomeração de pessoas, portanto não haverá audiência pública presencial nesse ano de 2020, a Prefeitura Municipal de Rochedo disponibilizará uma gravação onde todos os habitantes do Município poderão assistir no dia 13/04/2020 a partir das 15:00, e posteriormente enviar questionamentos e dúvidas para a Prefeitura. Disponibilizado no site: <http://www.rochedo.ms.gov.br/>**

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

R: Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo – MS, fone: (67)289-1122 E-mail: pmrochedo@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE DO PREFEITO

AVISO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2021 Excepcionalmente realizada via web

NÓS TEMOS UM CONVITE PARA VOCÊ!

CUMPRINDO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E EM ATENÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO REALIZARÁ - VIA WEB - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.021, CONFORME DISPÕE O § 4º DO ART. 9º E O ART. 48º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

É PÚBLICO E NOTÓRIO QUE AS ATUAIS CIRCUNSTÂNCIAS REPELEM A REALIZAÇÃO DE ATOS COM A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS. HÁ LEIS, RECOMENDAÇÕES E ATOS NORMATIVOS NESTE SENTIDO, TAIS COMO:

- LEI FEDERAL 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS;
- DIRETRIZES DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) E PORTARIAS E RESOLUÇÕES EXPEDIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE ENTRE 11/03/2020 01/04/2020¹;
- DECRETOS ESTADUAIS N. 15.391 (DE 16/03/2020) E 15.393 (DE 17/03/202), QUE DISPÕEM SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL;
- DECRETOS MUNICIPAIS N. 017 (DE 03/04/2020).

ASSIM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO ESTARÁ DISPONIBILIZANDO EM SEU SITE OFICIAL (<http://www.rochedo.ms.gov.br/>), A PARTIR DO DIA 13/04/2020, O MATERIAL PERTINENTE À AUDIÊNCIA.

¹ <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/03/Portarias-publicadas-sobre-COVID.pdf>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE DO PREFEITO

QUALQUER DÚVIDA, QUESTIONAMENTO, SUGESTÃO OU CRÍTICA PODE SER
ENCAMINHADA AO E-MAIL prefeitura.rochedoms@gmail.com

CONTAMOS COM A SUA PARTICIPAÇÃO! PODEREMOS, JUNTOS, CONSTRUIR UMA
CIDADE CADA VEZ MELHOR.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

R: Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo – MS, fone: (67)289-1122 E-mail: pmrochedo@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 4 / 2020**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Superávit Apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 824 de 18/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB discriminadas abaixo:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%

65 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0218 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)

38.944,51

38.944,51

Total Geral de Suplementações:**38.944,51**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 2 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO